



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Remuneração R\$	Requisitos	Total de Vagas	Vagas para PCD*
Guarda Municipal (carga horária semanal: 30 horas)	Vencimento base 805,35	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio	100	05
	Risco de Vida 329,87			
	Gratificação de exercício. 164,94			
	<b>TOTAL 1.300,16</b>			

(\*) Pessoas com deficiência

### ATRIBUIÇÕES

1. Manter a segurança e proteção dos logradouros públicos; *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
2. Manter a segurança e proteção dos prédios do Município, seus bens instalações e serviços; *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
3. Manter a segurança e proteção dos postos de saúde, creches, unidades escolares, centros sociais urbanos, mercados públicos, repartições públicas e cemitérios públicos municipais; *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
4. Manter a segurança e proteção das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município. *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
5. Realizar a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças, monumentos e outros bens do domínio público; *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
6. Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação das normas relativas ao exercício do poder de polícia do Município; *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
7. Participar de atividades de forma a se adequar e colaborar com as ações do Estado; *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
8. Exercer, no âmbito do Município e dentro das suas finalidades específicas, outras atribuições que lhe sejam determinadas. *(Artigo 4º e seus incisos da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL)*
9. O Guarda Municipal, além das funções próprias do cargo, poderá exercer as atividades de motorista e de motociclista; *(Artigo 5º da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL, Anexo IV da Lei 430 de 2010)*



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

10. O Guarda Municipal, além das funções próprias do cargo, poderá exercer as atividades de expediente administrativo; (*Artigo 5º da Lei 225 de 07-03-1996-ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL*)
  
11. O Guarda Municipal, além das funções próprias do cargo, poderá exercer as atividades de Fiscalização Ambiental no âmbito do Município e em apoio aos demais órgãos ambientais; (*Anexo IV da Lei 430 Municipal de 2010, combinado com a Lei Municipal 057-A de 2006.*)